



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2348 /2017

Autoriza transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo aprovados pela Lei de Orçamento nº 2.307/2016, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas
02.14.02.15.451.0019.2110 – Manutenção das Atividades das Obras Públicas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 300.000,00
Total das transposições:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas
02.14.02.26.782.0015.1072 – Ampliação, Reforma e/ou Construção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
(Fonte: 124) – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 300.000,00
Total da Anulação:.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de maio de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino